

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 30/2023 - Cessão Onerosa para Aquisição de Cadeiras, Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 30/2023 - Cessão onerosa para Aquisição de Cadeiras.

Fornecedor Selecionado:

Nome: Carvalhoffice Mobiliarios Corporativos LTDA.

CNPJ: 21.898.081/0001-69

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCRITÓRIO

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de cadeiras giratórias de escritório com as especificações detalhadas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição destas mesas retas se justifica pela sua durabilidade, resistência e versatilidade, sendo ideais para uso em escritórios, secretarias e home-office. O acabamento em MDP e a estrutura de aço carbono conferem qualidade ao produto, enquanto as gavetas proporcionam praticidade para os usuários.

3. LOCAL

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

4. Especificações DE MATERIAL

Quantidade : 04 Cadeiras giratória de escritório

As cadeiras giratórias devem possuir as seguintes características:

Assento e encosto com espuma de poliuretano (espessura 45mm).

Medidas do encosto: 400mm de largura x 350mm de altura. Altura mínima do encosto: 500mm. Altura máxima do encosto: 600mm. Com corte ergonômico cervical.

Medidas do assento: 450mm de largura x 420mm de profundidade. Altura mínima do assento: 380mm. Altura máxima do assento: 500mm. Anatômico
Tipo de pé: Rodízio, giratório , 5 pés. Base giratória em aço com capa preta.
Mecanismo Back.

Rodízios em PP.

Inclinação no encosto com bloqueio em várias posições e altura ajustável.

Regulagem de altura do assento a gás.

Revestimento em tecido na cor PRETA.

Braços com acabamento em preto.

Cadeira Ergonômica em conformidade com a NR17/NBR13.962.

Garantia: 18 meses.

Peso máximo suportado: 120kg.

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

As cadeiras devem ser entregues com as seguintes especificações:

O prazo de envio do pedido será de até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento.

Montagem: A montagem pela Contratada

Garantia: 18 meses.

Peso máximo suportado: 150kg.

6. ILUSTRAÇÃO



7. RESPONSABILIDADES

Contratante:

Realizar o pagamento conforme o contrato.

Garantir o acesso às instalações para entrega e montagem.

Contratada:

Fornecer as cadeiras conforme as especificações.

Realizar a entrega no prazo estipulado.

Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

8. ORÇAMENTO

O orçamento para a execução deste serviço será acordado entre as partes e deverá incluir todos os custos relacionados à investigação, análise, emissão de laudo, correções, materiais e mão de obra. O pagamento será efetuado conforme as etapas do projeto forem concluídas e aceitas pela contratante.

Todas as atividades devem obedecer às regulamentações locais de construção e segurança, bem como às normas técnicas da ABNT.

Qualquer mudança no escopo do projeto deve ser discutida e aprovada por todas as partes envolvidas antes da implementação, mantendo sempre a conformidade com as normas da ABNT.

Será necessária vistoria prévia, para a entrega do orçamento

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a complexidade da investigação e as eventuais correções que possam ser necessárias. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação por escrito entre as partes contratantes.

10. PROPOSTA

I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.

II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

III. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

IV. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.

V. Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

11. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br.

Prazo para recebimento da proposta: até 27 de novembro de 2023.

12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente analisará as propostas recebidas em até 5 dias úteis após o recebimento e fará as considerações necessárias.

13. PROCESSO DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem apresentar uma proposta técnica e comercial, incluindo detalhes sobre os modelos de ventiladores oferecidos, características técnicas, prazo de entrega e garantia.

A seleção será baseada na análise das propostas recebidas, levando em consideração critérios como experiência, qualidade dos produtos, capacidade técnica e preço competitivo.

14. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

14.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

14.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

14.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

14.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

14.5 Decadência do Direito de Recorrer

14.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

14.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões

14.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

14.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

16. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

16.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

16.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

16.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

16.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

16.5 Decadência do Direito de Recorrer

16.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

16.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões

16.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

16.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

17. DOCUMENTOS

Após a adjudicação da proposta vencedora, a Contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

Certidões negativas de débitos tributários.

Certidões de regularidade junto ao INSS.

Comprovação de regularidade fiscal.

Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

18.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 08/11/2023.